



CONTRATO PEDAGÓGICO DE USO DE DISPOSITIVOS DIGITAIS
COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA –
CAP-COLUNI ANO LETIVO: 2026

Objetivo

Garantir um ambiente escolar seguro, inclusivo e focado no aprendizado, regulando o uso de dispositivos digitais (celulares, *tablets*, relógios inteligentes, entre outros) no espaço escolar, conforme a Lei 15.100/2025, a Resolução CNE/CEB nº 2/2025 e a Normativa do uso de Dispositivos Eletrônicos no CAP-Coluni.

Regras Gerais

1. É **vedado** o uso para fins não pedagógicos durante as aulas e as avaliações.
2. O uso de dispositivos digitais pessoais pelos estudantes só será permitido quando **explicitamente autorizado** por um(a) professor(a) ou profissional da escola, para fins pedagógicos planejados.
3. Situações de exceção (acessibilidade, saúde, segurança) devem ser formalmente solicitadas e aprovadas pela equipe psicopedagógica, com registro no Plano de Acompanhamento Individual – PAI.
4. O modelo de guarda adotado pelo CAP-Coluni será guarda individual na mochila/bolsa sob responsabilidade do estudante.
5. Casos de descumprimento serão tratados seguindo as etapas:
 - I. Três registros de ocorrências pelo/a professor(a) e direção
 - II. Convocação para Mediação Restaurativa
 - III. Comunicação aos pais e/ou responsáveis
 - IV. Aplicação de medidas disciplinares previstas no Regimento Escolar

Compromissos da Escola

- Garantir a divulgação clara e acessível das regras de uso de dispositivos digitais a toda a comunidade escolar.
- Planejar e orientar o uso pedagógico das tecnologias, assegurando que esteja alinhado aos objetivos de aprendizagem e às necessidades de cada turma.
- Oferecer mediação e acompanhamento individualizado em situações de descumprimento, priorizando ações educativas e restaurativas.
- Assegurar que situações de exceção (acessibilidade, saúde, segurança) sejam analisadas de forma rápida e cuidadosa pela equipe psicopedagógica.
- Promover ações formativas para estudantes, famílias e profissionais sobre uso seguro, responsável e ético das tecnologias digitais.
- Zelar pela segurança física e digital de todos no ambiente escolar.

Compromissos do(a) Estudante

- Manter os dispositivos eletrônicos guardados e desligados dentro das mochilas/bolsas.
- Utilizar os dispositivos apenas quando autorizado e para os fins previstos na Normativa.

Compromissos da Família

- Apoiar a aplicação das regras no ambiente escolar.
- Acompanhar o uso responsável de tecnologias pelo(a) estudante.
- Comparecer quando convocado(a) para reuniões de orientação.

Assinaturas:

Estudante

Responsável pelo estudante

Direção CAP-Coluni

Viçosa, _____ de 202_____.